ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.816 DE 30/12/1996

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina; faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu saciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a anular a importância de R$.40.000,00 (quarenta mil reais), das seguintes dotações do Orçamento vigente:

01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
00000013	Saúde e Saneamento	
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	
1375428.2001	Manutenção do Fundo	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.2.0	Material de Consumo	40.000,00
	Total.....	40.000,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar a importância de R$.40.000,00 (quarenta mil reais), por conta da anulação constante no artigo anterior, as seguintes dotações do Orçamento Vigente:

01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
00000013	Saúde e Saneamento	
13.75.428	Assistência Médica e Sanitária	
1375428.2001	Manutenção do Fundo	
3.0.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.1.0	Despesas Correntes	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	40.000,00
	Total.....	40.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições.

Canoinhas-SC, em 30 de dezembro de 1996.

JOSÉ JOÃO KLEMPOUZ
PREFEITO MUNICIPAL